



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 12.148/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 952.106

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 140/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 952.106.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
VINÍCIUS BARROSO ANDREATA
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE LAGOAS, NA ÉPOCA
RUA EXALTINO RIBEIRO, N.º 690, FLÓRIDA
SETE LAGOAS/MG
CEP: 35.702-590



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 140/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$3.028,80 (três mil e vinte e oito reais e oitenta centavos), em 14/07/2021, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 21/02/2019, publicada no “DOC” de 25/03/2019, nos termos do Acórdão de fls. 587/597, relativa aos autos de n.º **952.106 – Representação**, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em face do Processo Licitatório n.º 165/2013, regido pelo edital do Pregão Presencial n.º 59/2013, promovido pela **Prefeitura Municipal de Sete Lagoas**, cujo objeto consistiu na “contratação de empresa para distribuição de link de internet via fibra de cabos ópticos e acesso à internet via fibra óptica, nos moldes previstos no Anexo II, Termo de Referência”, pelo Sr. **Vinícius Barroso Andreato**, CPF: 044.662.186-25, Pregoeiro Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 643. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 19 do mês de julho de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.